

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 124/2025**

**A volta da Linha Saúde nas unidades de saúde do município;**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o acesso aos serviços de especialidades médicas e atendimento de urgência e emergência estão concentrados em uma determinada região de Leme e que muitos cidadãos precisam se locomoverem para serem atendidos;

**Considerando que**, muitos cidadãos não possuem qualquer veículo de locomoção e há dificuldades nos horários e linhas estabelecidas no Transporte Público de Leme;

**Considerando que**, é o acesso a atendimento médico de qualidade é um direito constituído do cidadão e que o poder público tem o dever de garantir o acesso ao atendimento de qualidade e dentro das necessidades de cada paciente;

**Considerando que**, a Linha Saúde já foi motivo de prêmio nacional durante a gestão do então prefeito Wagner Ricardo Antunes Filho e que dispunha de veículos que passavam de hora em hora nas unidades de saúde a fim de levar seus pacientes para atendimento nas unidades dentro dos limites municipais;

**Considerando que**, a ação beneficiaria principalmente aqueles que mais necessitam do poder público, permitindo melhorar o acesso ao atendimento médico e facilitando a vida do cidadão, o que é uma das premissas da boa gestão dos recursos públicos;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para disponibilizar a Linha Saúde para que veículos façam a rota das unidades de saúde e levem os pacientes agendados para consultas e exames nas unidades do CMI, PAM 24 Horas, Casa da Mulher, Santa Casa de Misericórdia e que crie uma normativa para regulamentar o acesso a tal benefício de transporte.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador